SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 20 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 0935

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
DECISÃO RECURSO E CONVOCAÇÃO FASE DE LANCES

CIGIP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE DECISÃO E CONVOCACÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SRP

DECISÃO DO PREGOEIRO

Em face dos fundamentos jurídicos expostos entendemos que **deve ser mantida decisão anteriormente**, em razão dos fundamentos delineados e por se ter vislumbrado quaisquer vícios aptos ao acolhimento das razões recursais.

Decide-se pela **DESCLASSIFICAÇÃO para concorrer aos itens 3.1 a 3.6 do lote de luminária de Led,** as empresas **LC COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA EPP; WBL JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; SOARES E RIBEIRO LTDA-EPP; RBF IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SISTEMAS ELETRICOS ELETRONICOS LTDA e BERNARDI E GUEDES LTDA-EPP,** a**o tempo que foram CLASSIFICADAS para a fase de lances e concorrer com os demais itens** do Pregão nº 004/2018-SRP.
Pelo exposto, prossegue-se o feito, nos termos legais, ficando as empresas **TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICO LTDA; LOCOMSERVI LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; ILUMILED INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI; DGM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP; ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA-EPP; LOPES COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP e UNICOBA ENERGIA S/A, CLASSIFICADAS para a fase de lances dos itens cotados nas propostas apresentadas.**

Intimem-se os interessados desta decisão, ao tempo que **CONVOCO** as empresas para participar da sessão de lances que ocorrerá no dia 27/12/2018, às 9:00 (nove) horas, na sede do CIGIP.

Publique-se.

Maceió/AL, 18 de dezembro de 2018.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:BB8269F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL SMDR Nº 001/2018 NOTIFICAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDAS DE PEQUENOS AGRICULTORES

Pelo presente Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com sede à Rua Samaritana nº 1185, Bairro Santo Edwiges, CEP: 57311-180, inscrita no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representada pelo Prefeito Rogério Auto Téofilo, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Senhor Flávio Maurício Machado, torna público que, com base na Lei Municipal n.º 3.309, de 24 de setembro de 2018, promoverá a liquidação de dívidas de pequenos agricultores deste município de Arapiraca, as quais foram contraídas através de linha de crédito do PRONAF – Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar, conforme relação de devedores fornecida pelo Banco do Nordeste. Desse modo, ficam os interessados cientes da referida quitação, bem como notificados a informar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, eventual quitação, discussão judicial e/ou inexistência da dívida apresentada pelo Banco do Nordeste do Brasil, sob pena de responsabilização em caso de pagamento a maior e/ou em duplicidade. A íntegra deste edital com a lista dos agricultores fornecida pelo Banco do Nordeste do Brasil estará disponível nos murais das seguintes instituições: 1)Federação das Associações de Moradores de Arapiraca – FACOMAR, 2) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Arapiraca e Sindicato dos Trabalhadores e 3) Trabalhadoras rurais de Arapiraca – STTRA, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arapiraca (web.arapiraca.al.gov.br) e no Diário oficial dos Municípios (AMA).

Arapiraca/AL, 20 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FLÁVIO MAURÍCIO MACHADO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:0CE8BFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL SMDR Nº 002/2018 NOTIFICAÇÃO DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS DE PEQUENOS AGRICULTORES

Pelo presente Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com sede à Rua Samaritana nº 1185, Bairro Santo Edwiges, CEP: 57311-180, inscrita no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representada pelo Prefeito Rogério Auto Téofilo, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Senhor Flávio Maurício Machado, torna público que, com base na Lei Municipal n.º 3.309, de 24 de setembro de 2018, promoverá a renegociação de dívidas de pequenos agricultores deste município de Arapiraca, as quais foram contraídas através de linha de crédito do PRONAF – Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar, conforme relação de devedores fornecida pelo Banco do Nordeste. Desse modo, ficam os interessados cientes da referida promoção de renegociação, bem como notificados a informar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, eventual quitação, discussão judicial e/ou inexistência da dívida apresentada pelo Banco do Nordeste do Brasil, sob pena de responsabilização em caso de pagamento a maior e/ou em duplicidade. A íntegra deste edital com a lista dos agricultores fornecida pelo Banco do Nordeste do Brasil estará disponível nos murais das seguintes instituições: 1)Federação das Associações de Moradores de Arapiraca – FACOMAR, 2) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Arapiraca e Sindicato dos Trabalhadores e 3) Trabalhadoras rurais de Arapiraca – STTRA, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arapiraca (web.arapiraca.al.gov.br) e no Diário oficial dos Municípios (AMA).

Arapiraca/AL, 20 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

FLÁVIO MAURÍCIO MACHADO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:8483A468

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 25118/2018

CONTRATO Nº 25118/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 21.013.779/0001-50 E COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES LTDA. - ME, CNPJ N° 09.290.746/0001-51.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM O FORNECIMENTO E TROCA DE TODAS E QUAISQUER PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA QUE OS VEÍCULOS SEJAM MANTIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COMPREENDENDO: (A) SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL (B) SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS; (C) SERVIÇOS DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO, ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO; (D) REPAROS DE PNEUS.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 213.000,00 (DUZENTOS E TREZE MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.1270.2043 E ELEMENTOS DE DESPESAS 3.3.90.30.0200 E 3.3.90.39.0200.

DA VIGÊNCIA: OS CONTRATOS TERÃO VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DA SUA ASSINATURA/EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – MÁRCIO ROBERTO SOARES SANTOS ARAÚJO – CPF N° 068.601.024-89 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:317C0271

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 14274/2018.

CONTRATO Nº 14274/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 14.808.481/0001-70 E A RICARDO PATRÍCIO DO NASCIMENTO 86090704415 – CNPJ/MF Nº 19.531.453/0001-72.

DO OBJETO: CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (1).

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 8.502,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.50.14.422.1310.6001 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.0010; 05.51.08.244.1300.6015 E ELEMENTO E DESPESA 3.3.90.39.2000 E 05.51.08.244.1300.6011 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.2000.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – RICARDO PATRÍCIO DO NASCIMENTO – CPF N° 860.907.044-15 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2018

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:A8F43390

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2018
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo, por dispensa de licitação que culminou pela **contratação de serviços de um profissional na área de marcenaria para reforma das mesas de estudo da biblioteca municipal,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação do Sr. **CICERO DE ALBUQUERQUE BEZERRA**, inscrita no **CPF/MF N° 035.113.064-00**, estabelecida na Rua Capitão Azarias, 61, Centro, CEP 57.570-000, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, **contratação de serviços de um profissional na área de marcenaria para reforma das mesas de estudo da biblioteca municipal**, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pelo Município de Cacimbinhas, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.
EXTRATO DO CONTRATO: 095/2018 O valor da Contratação do aludido serviço é de **R$ 2.065,00 (dois mil, sessenta e cinco reais)**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93

Cacimbinhas (AL), 19 de dezembro de 2018

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:809A403D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE N° 0612/2018-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a Dispensa de nº 0612/2018-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a expedição de Ordem de Fornecimento em favor da empresa AGROFLORES NACIONAL EIRELI, C.N.P.J./M.F. sob o nº 28.872.514/0007-41, no valor R$ 6.224,28 (seis mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), sob os fundamentos do artigo 24, incisos II, artigo 62 caput, §4º da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 06 de Dezembro de 2018.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:67DC5A5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE N° 1212/2018-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a Dispensa de nº 1212/2018-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a expedição de Ordem de Serviço e de Fornecimento em favor da FRANCA CAMINHÕES LTDA, C.N.P.J./M.F. sob o nº 03079.649/0004-80, no valor R$ 1.412,45 (um mil quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) sob os fundamentos do artigo 24, inciso XVII, artigo 62 caput, §4º da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 12 de Dezembro de 2018.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:047266A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE N° 1212/2018-002

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a Dispensa de nº 1212/2018-002 e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a expedição de Ordem de Serviço e de Fornecimento em favor da GAMA VEÍCULOS - FILIAL, C.N.P.J./M.F. sob o nº 06.213.517/003-07, no valor R$ 2.236,70 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) sob os fundamentos do artigo 24, inciso XVII, artigo 62 caput, §4º da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 12 de Dezembro de 2018.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:CA9637EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE N° 1212/2018-003

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a Dispensa de nº 1212/2018-003 e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a pessoa física LUCIENE DA SILVA SANTOS, CPF sob o nº 047.662.634-05, no valor R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), referente a serviços de Alfaiataria, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 12 de Dezembro de 2018.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:CB4B80EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE N° 1412/2018-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a Dispensa de nº 1412/2018-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a expedição de Ordem de Fornecimento em favor da empresa COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, C.N.P.J./M.F. sob o nº 01.313.995/0001-03, no valor R$ 126,00 (cento e vinte e seis), sob os fundamentos do artigo 24, incisos II, artigo 62 caput, §4º da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 14 de Dezembro de 2018.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:9A7BAA92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE N° 1412/2018-002

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a Dispensa de nº 1412/2018-002 e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a expedição de Ordem de Fornecimento em favor da empresa REGISLENE CAVALCANTE PORCIUNCULA TECIDOS, C.N.P.J./M.F. sob o nº 18.233.371/0001-89, no valor R$ 1.217,10 (um mil duzentos e dezessete reais e dez centavos), sob os fundamentos do artigo 24, incisos II, artigo 62 caput, §4º da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 17 de Dezembro de 2018.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:1844F1BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE N° 1412/2018-003

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a Dispensa de nº 1412/2018-003 e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a expedição de Ordem de Fornecimento em favor da empresa MUBAREK COMERCIAL LTDA, C.N.P.J./M.F. sob o nº 19.784.122/0001-44, no valor R$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais), sob os fundamentos do artigo 24, incisos II, artigo 62 caput, §4º da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993..

Campo Alegre, 17 de Dezembro de 2018.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:70636A1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE N° 1412/2018-004

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a Dispensa de nº 1412/2018-004 e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a pessoa jurídica MPM TURISMO LTDA - EPP, C.N.P.J sob o nº 02.126.268/0001-08, no valor R$ 4.638,00 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais), referente a serviços de Hospedagem e Locação de Espaço para Reunião com Buffet e Equipamentos, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 17 de Dezembro de 2018.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:5355E8E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE N° 1812/2018-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a Dispensa de nº 1812/2018-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a expedição de Ordem de Serviço e de Fornecimento em favor da NOVO MUNDO CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, C.N.P.J./M.F. sob o nº 11.840.303/0002-10, no valor R$ 2.505,42 (dois mil quinhentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), sob os fundamentos do artigo 24, inciso XVII, artigo 62 caput, §4º da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 19 de Dezembro de 2018.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:824756A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE N° 1812/2018-002

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a Dispensa de nº 1812/2018-002 e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a expedição de Ordem de Fornecimento em favor da empresa BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, C.N.P.J./M.F. sob o nº 11.592.537/0001-04, no valor R$ 831,52 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), sob os fundamentos do artigo 24, incisos II, artigo 62 caput, §4º da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 19 de Dezembro de 2018.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:97DB32F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE N° 1912/2018-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a Dispensa de nº 1912/2018-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a expedição de Ordem de Serviço e de Fornecimento em favor da FRANCA CAMINHÕES LTDA, C.N.P.J./M.F. sob o nº 03.079.649/0004-80, no valor R$ 1.548,35 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) sob os fundamentos do artigo 24, inciso XVII, artigo 62 caput, §4º da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 19 de Dezembro de 2018.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:F80532B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 052/2018.1

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 052/2018.1 em favor da licitante R. F. F. SOUSA - ME, CNPJ nº 19.840.724/0001-71, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 14 de Dezembro de 2018.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:583E4453

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

PORTARIA nº 792/2018 de 30 de novembro de 2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1018014/2018, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 31 anos e 12 dias, a Sra. **ADRIANE DOS SANTOS SOUZA**, CPF n.º 639.602.814-04, PIS/PASEP n° 1.207.055.601-3, da Secretaria Municipal de Educação, **Auxiliar de Ensino, Matricula n° 00057,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva** da servidora, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c o art. 15, §1° , da Lei Municipal n° 1.158/2010, de 24 de março de 2010, publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, em 24 de março de 2010.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 30 de novembro de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do PREVICORURIPE

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:C384AB6A

GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

PORTARIA nº 791/2018 de 30 de novembro de 2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1011007/2018, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 38 anos, 09 meses e 16 dias, a Sra. **ERCÍLIO RAMALHO DOS SANTOS**, CPF n.º 227.405.624-20, PIS/PASEP n° 1.010.814.983-5, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação, **Operador de Maquina, Matricula n° 01039,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva** do servidor, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal com redação dada pelo o art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, publicada no **DOU** em 06 de julho 2005 c/c o art. 15, §1° , da Lei Municipal n° 1.158/2010, de 24 de março de 2010, publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, 24 de março de 2010.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 30 de novembro de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do PREVICORURIPE

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:6D0C5B67

GABINETE DO PREFEITO
PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 804/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE a Senhora Maria Severina dos Santos Soares".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE e o DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 25, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento do Sr. Nivaldo Soares dos Santos, matricula 52555, CPF 911.957.484-34 ex-servidor Aposentado, com proventos integrais e paridade em favor da Srª **MARIA SEVERINA DOS SANTOS SOARES**, portadora do CPF 078.493.454-10, RG Nº 1610465 SSP/AL, viúva do Ex-segurado, conforme processo administrativo nº 0803026/2018 a partir de 28/08/2018 data do falecimento, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência,
Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Coruripe, de 03 de Dezembro de 2018.

JOAQUIM BELTRAO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do PREVICORURIPE

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:BA415F1E

GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

PORTARIA nº 790 de 30 de novembro de 2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1105014/2018, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 34 anos, 01 mês e 15 dias, a Sra. **MARIA JOSÉ MARCOS DOS SANTOS**, CPF n.º 816.301+.904-20, PIS/PASEP n° 1.702.226.684-9, da Secretaria Municipal de Educação, **Serviçal, Matricula n° 0221,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva** do servidor, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal com redação dada pelo o art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, publicada no **DOU** em 06 de julho 2005 c/c o art. 15, §1° , da Lei Municipal n° 1.158/2010,

de 24 de março de 2010, publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, 24 de março de 2010.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 30 de novembro de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do PREVICORURIPE

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:6235EB4D

GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

PORTARIA nº 793/2018 de 30 de novembro de 2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1023041/2018, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 02 meses e 02 dias, a Sra. **NELI LIMA DAS CHAGAS LESSA**, CPF n.º 775.998.964-49, PIS/PASEP n° 1.704.092.966-8, da Secretaria Municipal de Educação, **Professor, Matricula n° 00308,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva** do servidor, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal com redação dada pelo o art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, publicada no **DOU** em 06 de julho 2005 c/c o art. 15, §1° , da Lei Municipal n° 1.158/2010, de 24 de março de 2010, publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, 24 de março de 2010.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 30 de novembro de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do PREVICOR**URIPE**

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:1D9CCD2F

GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

PORTARIA nº 796/2018 de 30 de novembro de 2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1018010/2018, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 04 meses e 28 dias, a Sra. **TÂNIA MARIA DE SOUZA GOMES**, CPF n.º 435.501.854-72, PIS/PASEP n° 1.702.227.138-9, da Secretaria Municipal de Administração, **Recepcionista, Matricula n° 01087,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva** do servidor, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal com redação dada pelo o art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, publicada no **DOU** em 06 de julho 2005 c/c o art. 15, §1° , da Lei Municipal n° 1.158/2010, de 24 de março de 2010, publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, 24 de março de 2010.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 30 de novembro de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do PREVICORURIPE

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:C363C6E9

GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

PORTARIA nº 795/2018 de 30 de novembro de 2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob n.º 1109005/2018, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 02 meses e 21 dias ao Sr. **CASSIANO RAIMUNDO DOS SANTOS**, CPF n.º 689.365.834-68 e PIS/PASEP nº 1.705.613.411-2, Secretaria Municipal de Limpeza Pública, **Servente**, Matricula 1033, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** a razão de 11.396/12.775 dias, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, c/c o art. 17, da Lei n° 1.158/2010, Publicada na Secretaria Administração da Prefeitura Municipal de Coruripe, em 24 de março de 2010.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 30 de novembro de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do PREVICORURIPE

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:D68AA7A7

GABINETE DO PREFEITO
PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 797/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE ao Senhor Rozinaldo Cordeiro Monteiro.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE e o DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 25, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento da Srª Ruth Rodrigues Monteiro matricula 3199, CPF 287.553.754-72 ex-servidora Aposentada, com proventos integrais e paridade em favor do Sr. **ROZINALDO CORDEIRO MONTEIRO** portador do CPF 010.025.528-00, RG Nº 14008665 SSP/SP, viúvo da Ex-segurada, conforme processo administrativo nº 1112005/2018 a partir de 03/11/2018 data do falecimento, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência,
Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Coruripe, 30 de Novembro de 2018.

JOAQUIM BELTRAO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do PREVICORURIPE

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:555CF5D2

GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

PORTARIA nº 794/2018 de 30 de novembro de 2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1022037/2018, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 03 meses e 11 dias, a Sra. **MIRIAN BEZERRA SALES DOS SANTOS**, CPF n.º 689.382.334-72, PIS/PASEP n° 1.702.227.411-6, da Secretaria Municipal de Educação, **Professor Primário, Matricula n° 00307** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva** da servidora, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c o art. 15, §1° , da Lei Municipal n° 1.158/2010, de 24 de março de 2010, publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, em 24 de março de 2010.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 30 de novembro de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do PREVICORURIPE

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:D17E5A4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 014/2018
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 1001043/2018
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para contratação dos serviços continuados de apoio a mão de obra, médicos especialistas e demais profissionais de saúde, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL (Secretaria Municipal de Saúde).
Data de realização: 10 de janeiro de 2019, às 08h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:0EAA8E43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 010/2018, de 29/01/2018, torna pública para conhecimento dos interessados a realização de Tomada de Preços nº 003/2018, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução dos serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, conforme TERMO DE PROPOSTA Nº 083131/2013/SICONV/FUNASA, conforme descriminação constante no projeto básico. ABERTURA: 04/01/2019 - 09h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos (AL), CEP 57.560-000. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal: **http://transparencia.doisriachos.al.gov.br/licitacao/**.

Dois Riachos (AL). 19 de dezembro de 2018.

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:F9566BC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

FAPEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INHAPI
PORTARIA Nº 010 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 010/2018, de 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI - AL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhapi/AL,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR**, em favor da Sr. ª **INÊS OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do RG: 878489, SSP-AL, e do CPF sob o nº 631.590.404-10, que ocupou o Cargo de **Professora Nível 2, Classe 'E', carga horária de 25 horas semanais,** Matrícula: 257, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos Termos do **Art. 40, §1º, III, a, e §5° da Constituição Federal de 1998, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 32, da Lei Municipal Nº 05 de 19 de março de 2013.**
Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos **integrais**, e **com PARIDADE**, ou seja, o reajuste do benefício será calculado na mesma proporção e data do segurado em atividade, correspondente ao cargo em que se dará a aposentadoria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Inhapi, AL, 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

JEANE LIMA DOS SANTOS
Presidente do FAPEN
Decreto:019/2017

Publicado por:
Jeane Lima dos Santos
Código Identificador:6B4CB474

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA IAPREJAL Nº. 052/2018

PORTARIA IAPREJAL Nº. 052/2018

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade ao Servidor JOSEITO BARBOSA TAVARES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do processo administrativo de nº 020/2018, de concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade;
CONSIDERANDO a instrução deste Processo de Aposentadoria Voluntária por Idade, a fim de enviá-lo ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas TCE/AL, para Homologação e Registro
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a **CONCESSÃO** da Aposentadoria Voluntária por Idade para o servidor **JOSEITO BARBOSA TAVARES,** inscrito no CPF sob o n°. 209.064.804-00, Matricula nº. 0028/98, servidor público filiada ao Instituto de Aposentadorias, Previdência e Pensões de Jaramataia – IAPREJAL, exercendo a função de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município. Considerando as regras contidas no Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, da Aposentadoria Voluntária por Idade, combinado com o Art. 18, inciso III, "b" da Lei Municipal nº. 185/2002. Com 65 anos de idade, 10 anos de serviço público, e 05 anos no cargo, Com Proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal de R$ 1.703,09 (Um mil, setecentos e três reais e nove centavos), sem acréscimos de anuênio e/ou qüinqüênio. Conforme documentação constante no processo administrativo **Nº. 020/2018** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Aposentadorias, Previdência e Pensões de Jaramataia – IAPREJAL.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jaramataia/AL, 03 de Dezembro de 2018

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

CLAUDEAN BARBOSA DE FARIAS
Diretor Presidente IAPREJAL

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Nunes
Código Identificador:77E4DE5A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 26/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARAMATAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 19, de 19 de setembro de 2018, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 26/2018, classificando vencedora as Empresas: AVB EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP vencedora do item 01 com valor de R$ 143.964,00 (Cento e quarenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais), ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP, vencedora dos itens 02 e 03 com o valor de R$ 713.976,00 (setecentos e treze mil, novecentos e setenta e seis reais), JOSE CARLOS ROCHA – ME, vencedora dos itens 04 e 05 com o valor de R$ 631.800,00 (seiscentos e trinta e um mil e oitocentos reais. Objetivando o Registro de preço para futura e eventual locação de horas máquinas, para suprirem necessidades do Município de Jaramataia.

Jaramataia, 13 de dezembro 2018.

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:1053C715

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2018

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 139/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, e tendo em vista o teor do processo administrativo de nº. 720/2018, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE:**

Art. 1.º Prorrogar por 01 (um) ano a cessão da servidora municipal, MARCELITA LINS DE MEDEIROS, inscrita no CPF sob o n.º 417.980.404-25, ocupante do cargo de Assistente Social, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviço no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Art. 2.º Finalizado o prazo da cessão deverá a servidora retornar, imediatamente, a seu órgão de origem, salvo se a cessão for renovada mediante a publicação de nova portaria.

Art. 3.º Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão cedente, sob pena de suspensão dos vencimentos da servidora cedida.
Art. 4.º O centro de custo do servidor corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão cedente, mediante reembolso mensal efetivado pelo órgão cessionário, nos termos da Resolução TJ/AL n.º 08/2015.
Art. 5.º Os efeitos deste ato retroagem a data do protocolo do pedido de prorrogação, qual seja o dia 10 de maio de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro-AL, 14 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jessica Cheyenne Lima Lins
Código Identificador:9BBD004B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ERRATA A SÚMULA DA ATA Nº 18/2018 CPL

ERRATA A súmula dA ATA nº 18/2018 cpl

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2018, publicamos no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, na pág, 14 súmula da Ata nº 18/2018, **onde ler-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Leia-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

Limoeiro de Anadia, 19 de dezembro de 2018.

ROSALVO MOTA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro - Portaria nº. 617/2018

Publicado por:
Rosalvo Mota dos Santos Neto
Código Identificador:D0B685A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINACAS
ERRATA A SÚMULA DE CONTRATO Nº 74/2018 CPL

ERRATA A súmula de contrato nº 74/2018 cpl

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2018, publicamos no Diário Oficial dosMunicípios de Alagoas, na pág. 14, súmula de contrato Nº 74/2018, **onde ler-se:** VALOR R$ 21.293,00. **Leia-se:** VALOR R$ 16.000,00. E **onde ler-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Leia-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Limoeiro de Anadia, 19 de dezembro de 2018.

ROSALVO MOTA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro - Portaria nº. 617/2018

Publicado por:
Rosalvo Mota dos Santos Neto
Código Identificador:76CC0B28

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 115/2018, firmado em 27/11/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa NÁDIA ROSÁLIA TEIXEIRA MENDES, inscrita no CNPJ: 14.940.840/0001-49.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medalhas e troféus, para a I OLIMAR, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 2 meses.

VALOR: R$ 2.222,40 (dois mil e duzentos e vinte dois reais e quarenta centavos)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e pelo Contratado NÁDIA ROSÁLIA TEIXEIRA MENDES.

Maragogi-AL, 27 de novembro de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:ED3D34EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 104/2018, firmado em 30 de outubro de 2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa SUPRIFITAS LTDA CNPJ nº 35.722.974/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de informática, para o atendimento das necessidades da Assessoria de Comunicação por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 2 meses contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R$ 3.458,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, SUPRIFITAS LTDA, CNPJ: 35.722.974/0001-63.

Maragogi-AL, 30 de outubro de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:8C69A470

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 108/2018, firmado em 07/11/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ: 06.121.325/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em coleta, transporte e tratamento final dos resíduos de classe i dos grupos A, B e E, em conformidade com a resolução CONAMA 358/05, destinados ao atendimento da secretaria de saúde do município de Maragogi AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R$ 29.391,52 (vinte nove mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA.

Maragogi-AL, 07 de novembro de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:BC47D2FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 102/2018, firmado em 30 de Outubro de 2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa J VALÉRIA DE OLIVEIRA RÊGO – ME CNPJ nº 05.992.355/0001-28.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas, para a realização do I Seminário Municipal de Educação Integral e Profissional, promovido pela Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 2 meses contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, empresa J VALÉRIA DE OLIVEIRA RÊGO – ME.

Maragogi-AL, 15 de outubro de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:18762D3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 118/2018, firmado em 27 de novembro de 2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa REDMED COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO CNPJ nº 13.047.802/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos médico, considerando a necessidade de adequação e melhores condições de funcionamento da unidade de pronto atendimento (UPA), maternidade e as unidades de saúde do município.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 6 meses contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R$ 5.480,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado REDMED COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO CNPJ nº 13.047.802/0001-07.
.
Maragogi-AL, 17 de dezembro de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
.Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:09D3E922

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerandoas disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerandoque não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, devendo-se ressaltar que a publicação foi feita em tempo tempestivo no mural da Prefeitura;

Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica**convalidado**o ato relativo ao Contrato da ata de registro de preços, que celebram estre si o Município de Maragogi – Al, e a Empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 23.223.561/0001-55, mediante cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 014/2018, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº14/2018

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

EMPRESA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 23.223.561/0001-55.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maragogi e suas Unidades Administrativas.

VALOR: R$ 29.484,00 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)

VALIDADE: 12 meses.

Maragogi-AL, 06 de agosto de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:23AA3C4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 74/2018, firmado em 30/07/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 23.223.561/0001-55.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maragogi e suas Unidades Administrativas.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013 e vincula-se ao Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R$ 29.484,00 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP.

Maragogi-AL, 06 de agosto de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:6E733ED5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerandoas disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerandoque não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, devendo-se ressaltar que a publicação foi feita em tempo tempestivo no mural da Prefeitura;
Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica**convalidado**o ato relativo ao Contrato da ata de registro de preços, que celebram estre si o Município de Maragogi – Al, e a Empresa MB DA SILVA GERBASE – TCHÊ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ: 20.906.912/0001-34, mediante cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 014/2018, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2018

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

EMPRESA: MB DA SILVA GERBASE – TCHÊ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ: 20.906.912/0001-34.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maragogi e suas Unidades Administrativas.

VALOR: R$ 63.372,75 (sessenta e três mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

VALIDADE: 12 meses.

Maragogi-AL, 06 de agosto de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:9917E0BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 75/2018, firmado em 30/07/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa MB DA SILVA GERBASE – TCHÊ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ: 20.906.912/0001-34.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maragogi e suas Unidades Administrativas.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013 e vincula-se ao Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R$ 63.372,75 (sessenta e três mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, empresa MB DA SILVA GERBASE – TCHÊ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI.

Maragogi-AL, 06 de agosto de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:52AD86B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PORTARIA Nº 076/2018.

ERRATA

PORTARIA Nº 076/2018.

"NOMEIA OS MEMBROS REPRESENTANTES PARA A COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Maravilha, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, para compor a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação do Município de MARAVILHA - ALAGOAS os respectivos representantes:

RETIFICA:

Onde se lê: Representante da Câmara de Vereadores:
Jaelson Júnior Xavier Soares
CPF: 410.729.524-91
Leia-se: Representante da Câmara de Vereadores:
Jaelson Júnior Xavier Soares
CPF: 009.229.244-57

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- Maria Gorete Barbosa Soares
410.729.524-91
Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:
- Valquíria Araújo Dionizio
010.728.764-18
A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se em Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 12 de Dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Certifico que a presente portaria foi publicada no átrio desta Prefeitura Municipal e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 13 do mês de dezembro de 2018. *(http://www.diariomunicipal.com.br/)*

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:68AE8F34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 11/2018

Processo: 001.002.160718 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, elétricos e hidráulicos, visando atender às necessidades do Município de Olivença - AL. Tipo: **Menor Preço, representado pelo menor preço por grupo**. Data e horário da abertura da sessão pública: 16/01/2019 – 9 h. (horário local). Endereço: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Cícero, nº 145 - Centro - Olivença- AL. O edital poderá ser adquirido na página oficial da prefeitura: www.olivenca.al.gov.br ou na sede administrativa no endereço supra, das 8:00 h às 12:00h.

Olivença - AL, 19 de dezembro de 2018.

FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:4DBD6479

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Olivença, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2018 referente ao Pregão nº 14/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de São José da Tapera – AL, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza pública e serviços urbanos, visando atender as necessidades do município de Olivença-AL. Fundamentação legal: art.22, parágrafo 1º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, diploma regulamentador do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Olivença, 19 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:7C32350A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
SÚMULA DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza pública e serviços urbanos, visando atender as necessidades do município de Olivença-AL, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2018 – Prefeitura de Olivença – AL. Valor Previsto: R$ 1.401.296,16 (Um Milhão, Quatrocentos e Um Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Dezesseis Centavos). Contratante: Prefeitura de Olivença. Contratada: FERNANDES E AMORIM LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.628.123/0001-53. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Consignatários: José Arnaldo Silva e José Paulo Fernandes Barros.

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:C497E0F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada sob Registro de Preços – SRP, tipo Menor Preço por Item, para aquisição de cadeiras escolares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município durante o exercício de 2018. FORNECEDORA REGISTRADA: EUMANIO MELO DA SILVA – ME, CNPJ nº 05.023.441/0001-22, sediada a Rua 27 de Agosto, 232. Centro, Palestina – AL, por apresentar os menores preços para os itens 01 e 02 do certame, perfazendo o valor global de R$133.800,00.. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Próprios.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:DA485A68

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 1312-001/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 220 de 11 de dezembro de 2009 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora **Maria Aparecida Vanderlei Brito**, portadora do RG Nº. 580417 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 445.704.574-87, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 340, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras - POÇOPREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 51 da Lei Municipal nº 220/2009 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras, com proventos mensais integrais com base na ultima remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 34% (trinta e quatro por cento) correspondente a 34 (trinta e quatro) anuênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo **Nº. 0611-001/2018** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras-PoçoPrev.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras-AL, 13 de dezembro de 2018

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Antonio Neto Soares Ferreira
Código Identificador:34FDE15C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 1312-002/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 220 de 11 de dezembro de 2009 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora **Cícera Mariano da Silva**, portadora do RG Nº. 1013663 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 679.408.704-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 463, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras - POÇOPREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 51 da Lei Municipal nº 220/2009 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras, com proventos mensais integrais com base na ultima remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 30% (trinta por cento) correspondente a 30 (trinta) anuênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo **Nº. 1010-001/2018** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras-PoçoPrev.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras-AL, 13 de dezembro de 2018

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Antonio Neto Soares Ferreira
Código Identificador:FE8ABF3F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 1312-003/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria Voluntária por Idade.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 220 de 11 de dezembro de 2009 e o que estabelece o artigo 40º da § 1º, Inciso III, "b", da CF;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, a servidora **Maria de Lourdes Henrique da Silva**, portadora do RG Nº. 1514806 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 802.374.524-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 337, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras - POÇOPREV, de acordo com o artigo 40º da § 1º, Inciso III, "b", da CF e o que dispõe a Lei Municipal nº 220/2009 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras, com proventos mensais calculados com base na média aritimética dos maiores salários corrigidos desde julho/1994. Conforme documentação constante no processo **Nº. 0910-002/2018** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras-PoçoPrev.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras-AL, 13 de dezembro de 2018

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Antonio Neto Soares Ferreira
Código Identificador:0B865360

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711-002/2018

Dando cumprimento ao art. 26, com fundamento legal no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica referente à Inexigibilidade de Licitação em favor das empresas DN PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.313.626/0001-30; J SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº23.500.757/0001-40; e SOL PRODUÇÃO ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.260.408/0001-59.

Publique-se.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:8C5AFB62

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATO DE ADESÃO

HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
O Prefeito do município de Porto de Pedras HOMOLOGA o presente processo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2018 – Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento e recadastramento imobiliário urbano – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: **AGILL PRODUTOS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 11.625.611/0001-41, com sede na Av. Manoel Alves da Silva, 539, Centro, Cajueiro/AL, representada pela Senhora Rosangela Maria de Almeida e Silva, inscrito no CPF sob o nº 282.558.874-15. Itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro, Porto de Pedras - Alagoas. VIGÊNCIA: 10/08/2018 à 10/08/2019.

Porto de Pedras/AL, 10 de Agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:B5CFAD1E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATO DE ADESÃO

HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
O Prefeito do município de Porto de Pedras HOMOLOGA o presente processo.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de mão de obra e apoio administrativo – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: **INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 14.827.507/0001-28, com sede na Av. Otacilio Cavalcante, 06, Chã do Pila/AL, representada pelo Senhor David Cabral da Silva, inscrito no CPF sob o nº 062.240.014-21. Itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro, Porto de Pedras - Alagoas. VIGÊNCIA: 10/09/2018 à 10/09/2019.

Porto de Pedras/AL, 10 de Setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:B35ACE05

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATO DE ADESÃO

HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
O Prefeito do município de Porto de Pedras HOMOLOGA o presente processo.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2017 – Objeto: Prestação de serviços de Buffet para diversas secretarias – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: **E.S.LEÃO E LIMA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 02.756.959/0001-87, com sede na Rua do Varadouro, 375, Centro Porto Calvo/AL, representada pela Senhora Eronita Sposito Leão e Lima, inscrito no CPF sob o nº 027.217.934-20. Itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro, Porto de Pedras - Alagoas. VIGÊNCIA: 14/09/2018 à 14/09/2019.

Porto de Pedras/AL, 14 de Setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:C413E85A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 206 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA N º206/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei 361/2001, em conformidade com o artigo 43 “caput” e § 1º, da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Mauricio Cardoso Leite,** ocupante do cargo comissionado símbolo – CCN1, de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para exercer cumulativamente/interinamente, o cargo comissionado símbolo – CCN1 de Assessor Chefe da Assessoria de Planejamento e Articulação Comunitária.

Parágrafo Único. Nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 253/92, de 30/09/1992, é facultado a ocupante dos cargos comissionados a que se refere o caput deste artigo, optar pela remuneração de um dos cargos, durante o respectivo período.

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:ED072AFF

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 20 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 20/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores consignados nas tabelas dos anexos II, III, IV, V, VI, VII, IX e X do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 375/2001, a partir de primeiro de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe confere o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Art. 271, da Lei Municipal nº 375, de 31/12/2001 (Código Tributário Municipal), alterada pela Lei 387, de 20/12/2002 e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a inflação acumulada nos últimos doze meses, apurada conforme IPCA- Índice de Preço ao Consumidor-Amplo, apurado pelo IBGE, corresponde a 4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento);

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 97, Parágrafo 2º da Lei Federal nº 5.172/66, que dispõe sobre o Código Tributário Nacional –

CTN, estabelece que não constitui majoração de tributos, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

DECRETA:

Art. 1º Os lançamentos dos tributos municipais a que se referem os artigos 2º e 3º deste Decreto, serão constituídos com a atualização dos valores mediante a aplicação do percentual de 4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento), sobre os preços consignados nas Tabelas dos Anexos II, III, IV, V, VII, IX e X, da Lei Municipal nº 375/2001 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º Ficam atualizados no percentual de 4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento), os valores constantes da Planta Genérica de Valores, Manual dos Tipos e Padrões das construções, bem como da taxa de Licença para Localização e Funcionamento; Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos; Taxa de Licença para o Exercício da atividade Temporária, Eventual ou de Ambulantes; Taxa de Licença Ambiental; Taxa de Análise de projeto e de Licença para Execução de obras Particulares; Taxa de Licença para Publicidade; Taxa de Limpeza Pública e coleto de Lixo; Taxa de Conservação de vias e Logradouros; Taxa de Fiscalização de Atividades Exercidas nas vias e Logradouros Públicos; Taxa de Vigilância Sanitária; e Taxa de Serviços Diversos; respectivamente integrantes das Tabelas dos Anexos III, IV, V, VI, VII, IX e X, da Lei Municipal nº 375/2001 e das Tabelas anexas a Lei Complementar Municipal nº 011, de 10 de novembro de 2011(institui Taxas de vigilância Sanitária).

Art. 3º Ficam atualizados em 4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento), os valores de Prestação de Serviços das atividades sob a forma de trabalho pessoal, com base na Unidade Fiscal de Referência-UFR, constantes da Tabela I do Anexo II para lançamento e cobrança do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, enquadradas na forma da Lei Municipal nº 375/2001 (Código Tributário Municipal).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Prefeito Antônio Rodrigues de Lima, em Santa Luzia do Norte, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:39EE013B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ADESÃO Nº 02/2018

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ADESÃO Nº **02/2018**
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato de Locação de veículos e máquinas (itens de **locação de transporte escolar)**, por 180 (cento e oitenta) dias. CONTRATADO: PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.602.078/0001-98. ASSINATURA: 15 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Bruno Rodrigo Valença de Araújo pelo contratante Thiago de Almeida Salgueiro pela contratada.

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:AE3A134A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de A Licitação - Tomada de Preços Nº 07/2018
Processo: 1207003/2018. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de pavimentação de diversas ruas e construção de uma ponte sobre o Riacho Salgadinho, no Município de Senador Rui Palmeira – AL. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço, representado pelo menor preço por Lote. Data e horário da abertura da sessão pública: 04/01/2019 – 12 h. (horário Local). Endereço: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 19 - Centro – Senador Rui Palmeira - AL. Horário para entrega do edital: De 8 às 12 horas.

Senador Rui Palmeira - AL, 18 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:7707D580

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1033/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Autorização Legislativa Junto ao Poder Executivo a contratar Parcelamento de Dívida junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, contratar parcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei Federal nº 8.036/90, na Lei Complementar nº 110/2001 e Lei Federal nº 10522/02 e na forma da Resolução CC/FGTS nº 765, de 09/12/2014DOU de 10/12/2014 e/ou Resolução nº 855, de 18 de julho de 207, ambas expedidas pelo Conselho Curador do FGTS.

Art. 2º Para a garantia do principal e acessório, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Fundo de participação dos Municípios – FPM e do ICMS Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta lei

Art. 3º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para parcelamento, dotações orçamentárias suficientes à amortização do principal e acessório resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela/Alagoas, 18 de Dezembro de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 18 de Dezembro de 2018.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:A4C7052F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 982, DE 18 DE DEZEMBRO 2018

LEI Nº 982, DE 18 DE DEZEMBRO 2018.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Viçosa/AL, para o Exercício Financeiro de 2019, no montante de **R$124.824.482,00 (cento e vinte e quatro milhões, oitocentos e vinte quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)**, e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de **R$90.302.469,25 (noventa milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da Administração Direta, cujas ações sejam relativas à Saúde, Previdência e Assistência Social, no valor de **R$34.522.012,75 (trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil, doze reais e setenta e cinco centavos).**

CAPÍTULO II
SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º - A Receita Total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no valor de **R$124.824.482,00 (cento e vinte e quatro milhões, oitocentos e vinte quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)**, discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias, outras receitas correntes e de capital e receitas correntes intraorçamentárias, previstas na legislação vigente:

QUADRO I

DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	**105.195.162,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.438.139,0
Contribuições	3.482.324,00
Receita Patrimonial	214.623,00
Receita de Serviços	3.502.000,00
Transferências Correntes	65.558.076,00
Receitas de Capital	**20.282.988,80**
Transferências de Capital	20.282.988,80
Receitas Correntes Intraorçamentárias	**-5.363.155,80**
Dedução da Receita Corrente	-5.363.155,80
TOTAL	**124.824.482,00**

Art. 3º - A Despesa Total Fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **124.824.482,00 (cento e vinte e quatro milhões, oitocentos e vinte quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)**, distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

QUADRO II
DESPESAS POR ÓRGÃOS

ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.011.437,00	3.011.437,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.214.345,25	0,00	2.214.345,25
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO	4.722.363,50	0,00	4.722.363,50
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	1.865.824,00	0,00	1.865.824,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	22.394.625,75	22.394.625,75
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	15.176.910,00	1.786.950,00	16.963.860,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	39.388.422,50	0,00	39.388.422,50
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	297.000,00	0,00	297.000,00
IPASMV-INST. DE PREVIDÊNCIA	0,00	7.329.000,00	7.329.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.907.085,00	0,00	1.907.085,00
GABINETE DO PREFEITO	735.000,00	0,00	735.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E DEFESA SOCIAL	2.210.000,00	0,00	2.210.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	3.502.000,00	0,00	3.502.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	142.900,00	0,00	142.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA – PREFEITURA	59.626,00	0,00	59.626,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA – FUNDEF	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00
TOTAL	**90.302.469,25**	**34.522.012,75**	**124.824.482,00**

QUADRO III
DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
LEGISLATIVA	1.907.085,00	0,00	1.907.085,00
ADMINISTRAÇÃO	6.171.357,50	0,00	6.171.357,50
SEGURANÇA PÚBLICA	75.000,00	0,00	75.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.011.437,00	3.011.437,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	7.329.000,00	7.329.000,00
SAÚDE	0,00	22.394.625,75	22.394.625,75
EDUCAÇÃO	39.388.422,50	0,00	39.388.422,50
CULTURA	1.386.500,00	0,00	1.386.500,00
URBANISMO	8.461.343,25	0,00	8.461.343,25
HABITAÇÃO	5.303.305,00	0,00	5.303.305,00
SANEAMENTO	3.992.240,00	1.786.950,00	5.779.190,00
GESTÃO AMBIENTAL	104.500,00	0,00	104.500,00
AGRICULTURA	1.257.362,00	0,00	1.257.362,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	139.215,00	0,00	139.215,00
TRANSPORTE	2.350.750,00	0,00	2.350.750,00
DESPORTO E LAZER	458.710,00	0,00	458.710,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.156.060,00	0,00	1.156.060,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.140.619,00	0,00	18.140.619,00
TOTAL	**90.302.469,25**	**34.522.012,75**	**124.824.482,00**

QUADRO IV
DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**47.576.190,20**	**29.773.587,75**	**77.349.777,95**
Pessoal e Encargos Sociais	31.857.679,25	23.363.915,75	55.221.595,00
Juros e Encargos da Dívida	200.000,00	0,00	200.000,00
Outras Despesas Correntes	15.518.510,95	6.409.672,00	21.928.182,95
DESPESAS DE CAPITAL	**24.585.660,05**	**4.748.425,00**	**29.334.085,05**
Investimentos	23.579.600,05	4.748.425,00	28.328.025,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.006.060,00	0,00	1.006.060,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**18.140.619,00**	**0,00**	**18.140.619,00**
Reserva de Contingência	18.140.619,00	0,00	18.140.619,00
TOTAL	**90.302.469,25**	**34.522.012,75**	**124.824.482,00**

Art. 4º - Mediante Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo **SUPLEMENTAR**, podendo criar

elementos de despesas, nos limites e com os recursos abaixo indicados:
I – decorrentes de superávit financeiro, até o seu limite apurado, de acordo com o disposto no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;
II – decorrentes do excesso de arrecadação, até o limite apurado, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;
III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor da Despesa Fixada, conforme estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;
IV – decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V – decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na forma definida da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para 2018.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Fixada nesta Lei.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 18 de dezembro de 2018.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento em 18 de dezembro de 2018.

ELIAS VILELA VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:D61A8FCD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 02054/2018 – EDITAL Nº 052/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PP52/2018.1 – FORNECEDORA REGISTRADA: R. F. F. SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.840.724/0001-71 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS – Valor Total do Registro: R$ 24.779,88 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**ALMOFADA DE TINTA Nº3 (11,0 X 7,0CM):** Cor: A escolha, Tamanho Útil: Nº3 (11 x 7cm), Tamanho Total: 1,5 x 12,5 x 9cm, Peso: 55g. **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	150	R$ 9,00	R$ 1.350,00
02	**ALMOFADA DE TINTA Nº4 (16,0 X 9,0CM):** Cor: A escolha, Tamanho Útil: Nº4 (16 x 9cm), Tamanho Total: 2,5 x 17 x 11cm, Peso: 130g. **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	91	R$ 9,63	R$ 876,33
03	**CARIMBO AUTOMÁTICO (1,2 X 1,2CM):** Cor do Carimbo: A escolha, Cor do Refil: Preto, Quantidade Máxima de Linhas: 3, Auto entintado, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas, Medidas de Impressão: 1,2 x 1,2cm * Medidas do Carimbo: 6,9 x 3,0 x 2,7cm, Peso: 25g. **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	25	R$ 27,30	R$ 682,50
04	**CARIMBO AUTOMÁTICO (2,0 X 2,0CM):** Cor do Carimbo: A escolha, Cor do Refil: Preto, Quantidade Máxima de Linhas: 5, Auto entintado, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas, Medidas de Impressão: 2 x 2cm, Medidas do Carimbo: 8,2 x 3,6 x 3,9cm, Peso: 30g. **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	13	R$ 30,00	R$ 390,00
05	**CARIMBO AUTOMÁTICO (2,6 X 0,9CM):** Cor do Carimbo: A escolha, Cor do Refil: Preto, Quantidade Máxima de Linhas: 3, Auto entintado, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas, Medidas de Impressão: 2,6 x 0,9cm, Medidas do Carimbo: 5,3 x 4,5 x 3,0cm, Peso: 30g. **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	44	R$ 28,50	R$ 1.254,00
06	**CARIMBO AUTOMÁTICO C 10 (2,7 X 1,0CM):** Modelo: C10, Cor do Carimbo: A escolha, Cor do Refil: Preto, Quantidade Máxima de Linhas: 3, Auto entintado, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Medidas de Impressão: 2,7 x 1,0cm, Medidas do Carimbo: 6,0 x 5,0 x 2,8cm, Peso: 30g. **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	25	R$ 25,90	R$ 647,50
07	**CARIMBO AUTOMÁTICO C 20 (3,8 X 1,4CM):** Modelo: C20, Cor do Carimbo: A escolha, Cor do Refil: Preto, Quantidade Máxima de Linhas: 4, Auto entintado, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Medidas de Impressão: 3,8 x 1,4cm, Medidas do Carimbo: 7,5 x 6,0 x 3,0cm, Peso: 45g. **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	81	R$ 25,10	R$ 2.033,10
08	**CARIMBO AUTOMÁTICO (4,7 X 1,8CM):** Cor do Carimbo: A escolha, Cor do Refil: Preto, Quantidade Máxima de Linhas: 5, Auto entintado, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas, Medidas de Impressão: 4,7 x 1,8cm, Medidas do Carimbo: 6,5 x 6,7 x 3,8cm, Peso: 70g. **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	18	R$ 29,30	R$ 527,40
09	**CARIMBO AUTOMÁTICO (5,8 X 2,2CM):** Cor do Carimbo: A escolha, Cor do Refil: Preto, Quantidade Máxima de Linhas: 6, Auto entintado, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas, Medidas de Impressão: 5,8 x 2,2cm, Medidas do Carimbo: 7 x 7,8 x 4,3cm, Peso: 90g. **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	38	R$ 40,30	R$ 1.531,40
10	**CARIMBO AUTOMÁTICO (6,0 X 4,0CM):** Cor Predominante: A escolha, Cor do Refil: Preto, Quantidade Máxima de Linhas: 10, Auto entintado, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas, Medidas de Impressão: 6 x 4cm, Medidas do Carimbo: 17 x 10 x 6,5cm, Peso: 280g. **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	15	R$ 43,40	R$ 651,00
11	**CARIMBO AUTOMÁTICO (6,8 X 4,7CM):** Cor Predominante: A escolha, Quantidade Máxima de Linhas: 12, Auto entintado, Cor do refil: Preto, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas, Medidas de Impressão:	RR GRÁFICA	UND	10	R$ 55,70	R$ 557,00

	6,8 x 4,7cm, Medidas do Carimbo: 19 x 11,5 x 7cm, Peso: 325g. **EXCLUSIVO PARA MPE**					
12	**CARIMBO AUTOMÁTICO (7,0 X 1,0CM):** Cor do Carimbo: A escolha, Cor do Refil: Preto, Quantidade Máxima de Linhas: 3, Auto entintado, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Possui trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas, Medidas de Impressão: 7 x 1cm, Medidas do Carimbo: 7 x 10 x 2,6cm, Peso: 55g. **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	5	R$ 35,40	R$ 177,00
13	**CARIMBO AUTOMÁTICO (7,0 X 2,5CM):** Cor do Carimbo: A escolha, Cor do Refil: Preto, Quantidade Máxima de Linhas: 6, Auto entintado, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas, Medidas de Impressão: 7 x 2,5cm, Medidas do Carimbo: 9,4 x 9,0 x 4,3cm, Peso: 105g. **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	5	R$ 43,70	R$ 218,50
14	**CARIMBO AUTOMÁTICO (7,5 X 3,8CM):** Cor do Carimbo: A escolha, Cor do Refil: Preto, Quantidade Máxima de Linhas: 10, Auto entintado Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas graças à sua base translúcida, Medidas de Impressão: 7,5 x 3,8cm, Medidas do Carimbo: 12,2 x 10,3 x 6,0cm, Peso: 165g. **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	21	R$ 64,80	R$ 1.360,80
15	**CARIMBO AUTOMÁTICO (8,2 X 2,5CM):** Cor do Carimbo: A escolha, Cor do Refil: Preto, Quantidade Máxima de Linhas: 6, Auto entintado, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas, Medidas de Impressão: 8,2 x 2,5cm, Medidas do Carimbo: 9,7 x 11,0 x 4,7cm, Peso: 130g. **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	15	R$ 64,60	R$ 969,00
16	**CARIMBO AUTOMÁTICO (8,5 X 5,5CM):** Cor do Carimbo: A escolha, Quantidade Máxima de Linhas: 14, Auto entintado, Cor do Refil: Preto, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas, Medidas de Impressão: 8,5 x 5,5cm, Medidas do Carimbo: 21,5 x 13,5 x 8cm, Peso: 460g. **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	65	R$ 75,00	R$ 4.875,00
17	**CARIMBO AUTOMATICO REDONDO (30MM):** Cor Predominante: A escolha, Quantidade Máxima de Linhas: 5, Auto entintado, Refil já incluso na cor preta, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Com facilidade para posicionar o texto em áreas específicas, Medidas de Impressão: 3cm,Medidas do Carimbo: 10 x 5 x 5cm, Peso: 70g. **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	8	R$ 48,80	R$ 390,40
18	**CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO (4,5 X 4,5CM):** Cor Predominante: A escolha, Quantidade Máxima de Linhas: 8, Auto entintado, Refil já incluso na cor preta, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas graças à sua base totalmente aberta, Medidas de Impressão: 4,5cm, Medidas do Carimbo: 13,5 x 6,5 x 6,5cm, Peso: 120g. **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	12	R$ 59,30	R$ 711,60
18	**CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO (4,0 X 4,0CM):** Cor Predominante: A escolha, Quantidade Máxima de Linhas: 7, Auto entintado, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas, Medidas de Impressão: 4cm, Medidas do Carimbo: 12 x 6 x 6cm, Peso: 100g. **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	3	R$ 60,00	R$ 180,00
19	**CARIMBO DE BOLSO / 38X14MM** **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	12	R$ 45,00	R$ 540,00
20	**REFIL (ALMOFADA) DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBOS AUTOENTINTADOS** **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	89	R$ 13,25	R$ 1.179,25
21	**CARIMBO DE MADEIRA (100 X 10MM)** **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	5	R$ 20,00	R$ 100,00
22	**CARIMBO DE MADEIRA (65 X 60MM)** **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	5	R$ 30,00	R$ 150,00
23	**CARIMBO DE MADEIRA (100 X 25MM)** **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	5	R$ 25,00	R$ 125,00
24	**CARIMBO DE MADEIRA (100 X 30MM)** **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	5	R$ 30,00	R$ 150,00
25	**CARIMBO DE MADEIRA (120 X 30MM)** **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	5	R$ 35,00	R$ 175,00
26	**CARIMBO DE MADEIRA 50 X 30MM (PADRÃO CNPJ)** **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	5	R$ 20,00	R$ 100,00
27	**CARIMBO DE MADEIRA (90 X 80MM)** **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	5	R$ 50,70	R$ 253,50
28	**CARIMBO DE MADEIRA (135 X 75MM)** **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	5	R$ 59,00	R$ 295,00
29	**CARIMBO DATADOR + TEXTO LIVRE AUTOMÁTICO:** Auto entintado na cor preto e de alta qualidade de impressão e constituição, Fácil configuração de datas - sistema de 4 fitas Ex.: 31 AGO 2016 – Português, Altura dos caracteres: 3mm, Placa de impressão de 40x40mm, Área de Data: 11x22mm, Possui travas de segurança, Datador até o ano de 2027, Cor da Tinta: Preta, Refil: 6/4927. **EXCLUSIVO PARA MPE**	RR GRÁFICA	UND	32	R$ 72,80	R$ 2.329,60

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2018.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque; Tamiris dos Santos; Isys Roberta da Costa Maynart Vieira; Graciene Alencar Monteiro e Robério Fabian Felix Sousa.

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:A97B7C3F